



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
Secretaria Executiva
28.05.14

LEI Nº 4310, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a firmar instrumento de permuta de Próprio pertencente à municipalidade por imóvel pertencente a particular e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de permuta de Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, Estado d Ceará, por imóvel pertencente a particular, na forma abaixo:

I – IMÓVEL pertencente ao MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, constituído de UM TERRENO (posse) vago, próprio para edificação, em formato irregular, com uma área total de 1.843,30m² (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS VÍRGULA TRINTA CENTÍMETROS), situado à RUA VEREADOR ANTÔNIO BRAZ, s/nº, no bairro Limoeiro, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde faz frente, medindo 2,86m (dois metros vírgula oitenta e seis centímetros), com o leito da Rua Vereador Antônio Braz; ao SUL, onde faz fundos, medindo 29,08m (vinte e nove metros vírgula zero oito centímetros), com o leito da Rua José Tomaz de Menezes; ao LESTE, lado direito, medindo 118,03m (cento e dezoito metros vírgula zero três centímetros) com a faixa de terra dos casal José Tavares Lopes da Rua Assis Sobreira e ao OESTE, lado esquerdo, medindo 115,68m (cento e quinze metros vírgula sessenta e oito centímetros), com a Cliclovia Projetada, sem benfeitorias existentes, adquirido por cessão de direitos de herança dos herdeiros de Unias Menandro Filgueiras, os seus filhos, noras e genros os SRS. FRANCISCO TADEU FILGUEIRAS, comerciante, portador do RG nº 331.646-SSP/CE., inscrito no CPF/MF nº 049.498.543-72 e sua mulher d. MARIA IRISMAR DE SÁ BARRETO FILGUEIRAS, do lar, portadora do RG nº 1502144-88-SSP/CE., inscrita no CPF/MF sob nº 691.462.763-00; MARIA GUIOMAR FILGUEIRAS CALOU, professora, portadora do RG nº 97029213263-SSP/CE., inscrita no CPF nº 033.497.723-15 e seu marido Sr. CÍCERO JOSÉ CUNHA CALOU, comerciante, portador do RG nº 201213-81-SSP/CE., inscrito no CPF nº 175.211.813-87; PAULO MARTINS FILGUEIRAS, comerciante, portador do RG nº 97029131157-SSP/CE., inscrito no CPF/MF nº 056.843.903-15 e sua mulher d. MARGARIDA BENÍCIO FILGUEIRAS, do lar, portadora do RG nº 1.326.065-SSP/CE., inscrita no CPF/MF nº 635.394.703-87; SUSANA MARIA FILGUEIRAS PARENTE, professora, portadora do RG nº 2002034001627-SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 033.497.803-34, viúva do extinto Antônio Mendo Parente; ANTONIO FILGUEIRAS CALOU, aposentado, portador do RG nº 2000029118140-SSP/CE., inscrito no CPF/MF nº 214.286.893-20, viúvo da extinta Maria Rezel Filgueiras Calou; MARIA JOSÉ CALOU FILGUEIRAS, do lar, portadora do RG nº 1.497.352, CPF/MF nº 500.190.903-15, viúva do extinto Luiz Gonzaga Filgueiras, e ANTONIO EDGAR FILGUEIRAS, agricultor, portador do RG nº 028.255.623-00 e sua mulher d. Ismênia Benício Filgueiras, do lar, portadora do RG nº 508.673-SSP/CE., inscrita no CPF/MF nº 639.382.863-34, todos domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Maria Nely Sobreira, nº 317, bairro Limoeiro, em Juazeiro do Norte, avaliado em R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

II – IMÓVEL pertencente ao SR. JOSÉ TAVARES LOPES, empresário e sua mulher, dona MARIA DO SOCORRO NORÕES TAVARES, proprietária, CPF nºs 010.566.543-68 e 003.027.953-40, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Mário Malzoni, nº 20, Lagoa Seca, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para edificação, de topografia plana, situado à RUA MARIA VICÊNCIA DE OLIVEIRA, s/nº, no bairro Antônio Vieira, nesta cidade, medindo uma área de 643,89m² (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS VÍRGULA OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde faz frente, medindo 7,10m (sete metros vírgula dez centímetros), com a rua Maria Vicência de Oliveira; ao SUL, onde faz fundos, medindo 11,30m (onze metros vírgula trinta centímetros) com terras pertencentes aos segundo permutantes; ao LESTE, lado direito, medindo 70,03m (setenta metros vírgula zero três centímetros) com a rua Moacir Gondim Lóssio e ao OESTE, lado esquerdo, medindo 70,03m (setenta metros vírgula zero três centímetros) com terras pertencentes aos segundo permutantes; adquirido pela matrícula nº 6.121, do Livro nº 2, do 5º Ofício (Cartório Padre Cícero); avaliado em R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para fins do art. 101 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – O imóvel descrito e caracterizado no item I, do artigo 1º, pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, será permutado pelo imóvel descrito e caracterizado no item II do artigo 1º, pertencente ao Sr. José Tavares Lopes e sua mulher, para construção da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), HELENA VIEIRA DOS SANTOS, na sede do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 16 (dezesseis) de abril do ano dois mil e catorze (2014).//////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE